



## **OCEANPACT SERVIÇOS MARÍTIMOS S.A.**

CNPJ/ME nº 09.114.805/0001-30

NIRE 333.0031011-8

### **FATO RELEVANTE**

#### **Emissão de Debêntures via Resolução CVM nº 160**

A **OCEANPACT SERVIÇOS MARÍTIMOS S.A.** (“**Companhia**”), em atendimento ao disposto no parágrafo 4º do artigo 157 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada, na forma e para fins da Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, e, em linha com as melhores práticas de governança corporativa, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que o Conselho de Administração da Companhia aprovou, em reunião extraordinária realizada em 14 de novembro de 2024, a realização da 6ª (sexta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, da Companhia (“**Emissão**” e “**Debêntures**”, respectivamente), para distribuição pública pelo rito de registro automático de distribuição, em regime de garantia firme de colocação, nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 160**” e “**Oferta**”, respectivamente). Os documentos relacionados à Emissão serão protocolado, pelo ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A., sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 1º, 2º e 3º andar (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 04.845.753/0001-59 (“**Coordenador Líder**”), no sistema da Comissão de Valores Mobiliários, o Comunicado de Início da Oferta.

Serão emitidas 500.000 (quinhentas mil) Debêntures, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) (“**Valor Nominal Unitário**”), totalizando o valor total de até R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) (“**Valor Total da Emissão**”). As Debêntures terão prazo de vencimento de 60 (sessenta) meses, contados da data de Emissão, em 18 de dezembro de 2024 vencendo, portanto, em 18 de dezembro de 2029, e carência de principal de 37 (trinta e sete) meses.

Os recursos líquidos captados pela Companhia, por meio da Emissão, serão utilizados para realização do resgate antecipado facultativo total das debentures da 3ª (terceira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da Companhia (“**Debêntures 3ª Emissão**”); e (ii) reforço de caixa da Companhia.

O Valor Nominal Unitário das Debêntures não será atualizado monetariamente. Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures incidirão juros remuneratórios, a serem definidos de acordo com um procedimento de bookbuilding, que corresponderão à

variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros - DI de um dia, over extra grupo, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, no informativo diário disponível em sua página na internet ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)) (“**Taxa DI**”), acrescida exponencialmente de um percentual (spread) ou sobretaxa de até 2,70% (dois inteiros e setenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis.

A distribuição pública das Debêntures será realizada por meio da Oferta, a qual será registrada na CVM sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos do artigo 26, inciso V, alínea (a), da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta pública de distribuição (i) de debêntures não-conversíveis ou não permutáveis em ações, (ii) de emissor de valores mobiliários em fase operacional registrado na categoria “A” perante a CVM, e (iii) destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, sendo certo que a CVM não realizou análise dos documentos da Oferta, nem de seus termos e condições, observadas as restrições de negociação atinentes à Oferta previstas na Resolução CVM 160 e nesta Escritura de Emissão

A Companhia manterá os seus acionistas e o mercado em geral devidamente informados a respeito do assunto objeto deste Fato Relevante.

O presente Fato Relevante tem caráter exclusivamente informativo, nos termos da regulamentação em vigor, e não deve ser interpretado como material de venda das Debêntures.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 2024.

**OceanPact Serviços Marítimos S.A.**

*Eduardo de Toledo*

*Diretor Financeiro e de Relações com Investidores*



## **OCEANPACT SERVIÇOS MARÍTIMOS S.A.**

CNPJ/ME nº 09.114.805/0001-30

NIRE 333.0031011-8

### **MATERIAL FACT**

#### **Issuance of Debentures under CVM Resolution No. 160**

**OCEANPACT SERVIÇOS MARÍTIMOS S.A.** (“**Company**”), in compliance with the provisions of paragraph 4, article 157 of Law No. 6.404/76, as amended, in accordance with the form and for the purposes of CVM Resolution No. 44, of August 23, 2021, as amended, and in line with the best corporate governance practices, hereby informs its shareholders and the general market that the Company’s Board of Directors approved, in an extraordinary meeting held on November 14, 2024, the issuance of 6th (sixth) issuance of simple debentures, non-convertible into shares, in a single series, of the Company (“**Issuance**” and the “**Debentures**”, respectively), for public distribution under the automatic registration distribution procedure, with firm placement guarantee, in accordance with CVM Resolution No. 160, of July 13, 2022, as amended (the “**CVM Resolution 160**” and “**Offering**”, respectively).

The documents related to the Issuance will be filed by **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, headquartered at Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 1º, 2º e 3º andar (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, CEP 04538-132, registered under CNPJ No. 04.845.753/0001-59 (“**Lead Underwriter**”), and will be submitted through the CVM system, including the Notice of Start of the Offering.

A total of 500,000 (five hundred Thousand) Debentures will be issued, each with a nominal unit value of R\$ 1,000.00 (one thousand reais) (“**Nominal Unit Value**”), totaling an amount of up to R\$ 500,000,000.00 (five hundred million reais) (the “**Total Issuance Amount**”), totaling an amount of top up to R\$ 500,000,000.00 (five hundred million reais) (“**Total Issuance Amount**”). The Debentures will have a maturity period of 60 (sixty) months from the Issuance date, which will occur on December 18, 2024, with maturity on December 18, 2029, and a principal grace period of 37 (thirty-seven months).

The liquid funds raised by the Company through the Issuance will be used for (i) the optional early redemption in full of the debentures from the Company's 3rd (third) issuance of simple, non-convertible debentures ("3rd Issuance Debentures"); and (ii) strengthening the Company's cash position for the prepayment of debt and bolstering its cash reserves.

The Nominal Unit Value of the Debentures will not be subject to monetary adjustment. The Debentures will accrue interest, which will be determined based on a bookbuilding procedure, and will correspond to the accumulated variation of 100% (one hundred percent) of the daily average rates of the one-day Interbank Deposits - DI, over extra-group, expressed as an annual percentage rate based on 252 (two hundred and fifty-two) Business Days, calculated and disclosed by B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, in its daily information available on its website ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)) (the "**DI Rate**"), plus an additional percentage (spread) or surcharge of up to 2.70% (two point seventy percent) per annum, based on 252 (two hundred and fifty-two) Business Days.

The public distribution of the Debentures will be carried out through the Offering, which will be registered with the CVM under the automatic registration distribution procedure, pursuant to article 26, item V, letter (a) of CVM Resolution 160, as it is a public offering of (i) non-convertible or non-exchangeable debentures, (ii) by a securities issuer in the operational phase registered in category "A" with the CVM, and (iii) exclusively targeted at Professional Investors. It is important to note that the CVM has not reviewed the Offering documents, nor its terms and conditions, subject to the trading restrictions related to the Offering as provided for in CVM Resolution 160 and in this Debenture Issuance Agreement.

The Company will keep its shareholders and the general market duly informed about the subject matter of this Material Fact.

This Material Fact is for informational purposes only, in accordance with the applicable regulations, and should not be interpreted as a selling document for the Debentures.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 2024.

**OceanPact Serviços Marítimos S.A.**

*Eduardo de Toledo*